DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7589/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/12257/2014
PROTOCOLO	: 1528589
ÓRGÃO	: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: FREDERICO MARCONDES NETO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A)	: RONALDO CHADID

Em exame a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo n. 13/2014, referente à contratação pública celebrada entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS e a empresa SAGA MEDIÇÃO LTDA., visando à aquisição de 1200 hidrômetros novos, unijato, vazão máxima 1.5 m³/h, vazão nominal 0,75 m³/h diâmetro nominal ¾ classe meteorológica b, relojoaria inclinada a 45º, sem conexões, no valor de R$53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

Em análise (ANA-5ª ICE-16274/2015), a equipe técnica da Inspetoria constatou a legalidade e regularidade da formalização e execução financeira do contrato.

Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, através de seu representante exarou parecer opinando pela regularidade e legalidade da formalização e execução do contrato. (PAR-MPC-11104/2015).

É o relatório.

Das razões do voto.

Este julgamento restringir-se-á aos aspectos relativos à regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução financeira, em razão do julgamento favorável que já recebeu o processo

licitatório, autuado sob TC/MS – 12261/2014, que lhes deu origem, através do Acórdão AC01-G-RC-990/2015.

Quanto à formalização do termo de contrato, observo que fora regularmente celebrado com a empresa Saga Medição Ltda., vencedora do certame, estando presentes as cláusulas necessárias, previstas no Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, visto que estabelece com clareza os direitos e obrigações das partes, assim como as condições para sua execução.

No que tange aos atos praticados pelo ordenador de despesas no decorrer da execução financeira do Contrato n. 13/2014, tendo em conta o exame cauteloso dos documentos comprobatórios, e ainda, as informações técnicas prestadas pela equipe da Inspetoria, verifico ter obedecido aos seguintes estágios:

Notas de Empenho				Notas Fiscais				Ordens de Pagamento			
N°	Data	Valor R$	Pç	N°	Data	Valor R$	Pç	N°	Data	Valor R$	Pç
363	18/7/14	53.940,00	03	5035	13/8/14	26.970,00	07	556	26/8/14	26.970,00	07
				4918	23/7/14	26.970,00	05	541	18/8/14	26.970,00	05
	TOTAL	53.940,00			TOTAL	53.940,00			TOTAL	53.940,00	

Valor do contrato nº 13/2014	R$ 53.940,00
Valor do empenho (NE)	R$ 53.940,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 53.940,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 53.940,00

De tal modo, a execução financeira do contrato foi corretamente demonstrada conforme o quadro acima, de onde se conclui que o valor contratado foi devidamente empenhado, liquidado e pago, em fiel observância às disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

Diante do exposto, considerando o criterioso exame realizado pela 5ª ICE e o *r.* parecer exarado pelo Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, incisos II e III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela

REGULARIDADE da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 13/2014.

É a decisão.

Campo Grande, 14 de outubro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

smmga